

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

ISSN 1677-7069

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo N° 00003/2013 ao Convênio N° 757654/2011. Convenentes: Concedente : UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, Unidade Gestora: 153114, Gesto: 15235. Convenente : FUNDACAO DE APOID DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RGS, CNPJ n° 74.704.008/0001-75. Prograr o prazo de vigência do Convênio original até 19 de junho de 2014. Valor Total: R\$ 1.537.322,70, Vigência: 19/12/2011 a 19/06/2014. Data de Assinatura: 26/12/2013. Signatários: Concedente : CARLOS ALEXANDRE NETTO, CPF n° 346.005.820-04. Convenente : SERGIO NICOLAIEWSKY, CPF n° 004.315.830-72.

(SICONV(PORTAL) - 30/12/2013)

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 338/2013 - UASG 153114

Nº Processo: 23078032268/13-73 . Objeto: Contratação da FUNDA-ÇÃO para apoiar a realização do Projeto Programa de Extensão do Departamento de Música 2014. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Visando o desenvolvimento científico e a capacitação tecnoógica na área de música. Declaração de Dispensa em 17/12/2013. RAIMUNDO JOSE BARROS CRUZ. Coordenador do Projeto. Ratificação em 26/12/2013. ARIO ZIMMERMANN. Próreitor de Planejamento e Administração. Valor Gilobal: 82 226.000.00. CNPJ CONTRATADA : 74.704.008/0001-75 FUNDA-CAODE APOIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RGS.

(SIDEC - 30/12/2013) 153114-15235-2013NE800094

RESULTADO DE JULGAMENTO LEILÃO ADMINISTRATIVO Nº 6/UFRGS/CPL/2013

O Departamento de Licitação e Transportes da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento de interessados, que o Sr. Marco Antonio dos Santos-CPF nº 339223570-91, foi declarado como arrematante, do leilão acima referido, com valor total de R\$ 4.700.00(quatro mil e setecentos reais), por ter cumprido todas as condições do edital, em especial o capítulo V, item 5.1 do processo nº 23078.010329/10-90.

JOSÉ JOÃO MARIA DE AZEVEDO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Espécie: Convênio N° 797247/2013. Convenentes: Concedente : UNI-VERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, Unidade Gestora: 153115. Gestão: 15236. Convenente : FUNDACAO UNIVERSITA-RIA JOSE BONIFACIO, CNPJ n° 42.429.480/0001-50. Capacitação em Atenção à Saúde da Mulher.. Valor Total: R\$ 2.000.000,00. Crédito Orçamentário: PTRES: 65040, Fonte Recurso: 6151000000, ND: 39903, Num Empenho: 2013NE801859. Vigência: 30/12/2013 a 10/01/2015. Data de Assinatura: 30/12/2013. Signatários: Concedente : CARLOS ANTONIO LEVI DA CONCEICAO, CPF n° 380.078.517-04, Convenente : SYLVIA DA SILVEIRA MELLO VARGAS, CPF n° 004.360.707-15.

(SICONV(PORTAL) - 30/12/2013)

Espécie: Convênio N° 797397/2013. Convenentes: Concedente : UNI-VERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, Unidade Gestora: 153115, Gestão: 15236. Convenente : FUNDACAO UNIVERSITA-RIA JOSE BONIFACIO. CNPJ n° 42.429.480/0001-50. Programa Sentinela para Vigilância Epidemiológica da Infecção pelo HIV-2 no Brasil. Valor Total: R\$ 753.779.20, Crédito Orçamentário: PTRES: 65101, Fonte Recurso: 6151000000, ND: 33903, Num Empenho: 2013NE801860. Vigência: 27/1/2/2013 a 30/11/2014. Data de Assinatura: 27/1/2/2013. Signafários: Concedente : CARLOS ANTONIO LEVI DA CONCEICAO, CPF n° 380.078.517-04, Convenente : SYL-VIA DA SILVEIRA MELLO VARGAS, CPF n° 004.360.707-15.

(SICONV(PORTAL) - 30/12/2013)

Espécie: Convênio Nº 797398/2013. Convenentes: Concedente : UNI-VERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, Unidade Gestora: 153115, Gestão: 15236. Convenente : FUNDACAO UNIVERSITA-RIA JOSE BONIFACIO, CNPJ nº 42.429.480/0001-50. Caracterização Clínica, Epidemiológica e Molecular/virológica dos subtipos Circulantes no Sul do Brasil. Valor Total: R\$ 265.140,00. Crédito Orçamentário: PTRES: 65101, Fonte Recurso: 6151000000, Nr. 3903, Num Empenho: 2013NE801861. Vigência: 30/12/2013. 31/10/2014. Data de Assinatura: 30/12/2013. Signatários: Concedente : CARLOS ANTONIO LEVI DA CONCEICAO, CPF nº 380.078.517-04, Convenente : SYLVIA DA SILVEIRA MELLO VARGAS, CPF nº 004.360.707-15.

(SICONV(PORTAL) - 30/12/2013)

Espécie: Convênio N° 797404/2013. Convenentes: Concedente: UNI-VERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, Unidade Gestora: 153115. Gestão: 15236. Convenente: FUNDACAÓ UNIVERSITA-RIA JOSE BONIFACIO, CNPJ n° 42.429.480/0001-50. Curso de Especialização em Acessibilidade Cultual. Valor Total: R\$ 2.260.200.00, Crédito Orgamentário: PTRES: 66453. Fonte Recurso: 0100000000, ND: 33903, Num Empenho: 2013NE801874. Crédito Orgamentário: PTRES: 66453. Fonte Recurso: 0100000000, ND: 33903, Num Empenho: 2013NE801858. Vigência: 30/12/2013 a 20/11/2015. Data de Assinatura: 30/12/2013 Signatários: Concedente: CARLOS ANTONIO LEVI DA CONCEICAO, CPF n° 380.078.517-04. Convenente: SYLVIA DA SILVEIRA MELLO VARGAS, CPF n° 004.360.707-15.

(SICONV(PORTAL) - 30/12/2013)

Espécie: Convênio N° 97537/2013. Convenentes: Concedente: UNI-VERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, Unidade Gestora: 153115, Gestão: 15236. Convenente: FUNDACAO UNIVERSITA-RIA JOSE BONIFACIO, CNPJ n° 42-429-480/0001-50. Estudo e Pes-quisa de Doenças Hematológicas e Capacitação de Profissionais que atuam na Atenção aos Pacientes Portadores de Doenças Hematoló-gicas. Valor Total: R\$ 1.084.837.90. Crédito Orçamentário: PTRES: 65083. Fonte Recurso: 6151000000, ND: 33903. Num Empenho: 2013NE801862. Vigência: 27/12/2013 a 21/12/2014. Data de Assi-natura: 27/12/2013. Signatários: Concedente: CARLOS ANTONIO LEVI DA CONCEICAO, CPF n° 380.078.517-04. Convenente: SYL-VIA DA SILVEIRA MELLO VARGAS, CPF n° 004.360.707-15.

(SICONV(PORTAL) - 30/12/2013)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo № 00001/2013 ao Convênio № 783404/2013. Convenentes: Concedente : UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO. Unidade Gestora: 153115, Gestão: 15236, Convenente : FUNDACAO UNIVERSITARIA JOSE BONIFACIO, CNPJ nº 42429480/0001-50. Porrorgar a vigência Por mais três meses... Valor Total: R\$ 1.836,724.60, Vigência: 01/08/2013 a 31/03/2014. Data de Assinatura: 27/12/2013. Sigmatários: Concedente : CARLOS ANTONIO LEVI DA CONCEICAO, CPF nº 380.078.517-04. Convenente : SYLVIA DA SILVEIRA MELLO VARGAS, CPF nº 004.360.707-15.

(SICONV(PORTAL) - 30/12/2013)

EDITAL Nº 460, DE DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013 CONCURSO PÚBLICO

) Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Ja O Magnifico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, no uso de suas atribuições legais e estatufairas, torna pública a realização de Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas para o cargo de Professor de Carreira do Majestério Superior, conforme discriminado no Anexo II deste edital, considerando o banco de professor-equivalente das universidades federais vinculadas ao Ministério da Educação, constituído por meio do Decreto Federal no 7.485/2011, e suas atualizações. O presente Concurso Público será realizado em conformidade com a legislação vigente, em particular com a Constituição Federal de 1988; com as leis federais: no 8.112/1990, no 12.772/2012 e no 12.863/2013; com os decretos federais: no 6.944/2009, no 3.298/1999, no 5.296/2004; e com as resoluções do Conselho Universitário da UFRJ - CONSUNI no 11/2010, no 13/2010, no 07/2011, no 17/2011, no 24/2012 e no 25/2012, disponíveis em http://www.consuni.ufrj.br, e pelo instituído no presente Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
 1.1. O Concurso Público será regido pelo presente Edital e seus anexos, cabendo a sua operacionalização a cada Unidade/Departamento/Setor que receberá a(s) vaga(s).
 1.2. O Concurso Público terá a supervisão e a coordenação administrativa da Comissão Executiva, constituída para esses fins
- específicos.

 1.3. A Comissão Executiva do Concurso Público é integrada

 Legado Magnífico Reitor.
- por onze membros nomeados pelo Magnifico Reitor.

 1.4. A Comissão reunir-se-á com a presença da maioria absoluta de seus membros e suas deliberações serão tomadas pelo voto da maioria dos presentes, tendo o Presidente o voto de membro e o de
- qualidade.

 1.5. O sítio eletrônico oficial do presente concurso público

 """ de fri la concursos" que, dorana rede Internet é www.pr4.ufrj.br, opção "concursos", que, doravante, neste edital, será referenciado como "sítio eletrônico do con-
- curso".

 1.6. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a ob-tenção de informações referentes ao presente certame no sítio ele-trônico do concurso e/ou no Diário Oficial da União, em particular, ao acompanhamento dos prazos e das possíveis atualizações do cro-nograma previsto do concurso, à realização das provas e à divulgação 1.7. O presente Edital contém os seguintes anexos: Anexo I - Regime de trabalho a reconstrucción dos seus resultados.

- 1.7. O presente Edital contém os seguintes anexos:
 Anexo I Regime de trabalho e remuneração
 Anexo II Denominação Regime de Trabalho Taxa de
 Inscrição Auxílios
 Anexo IV Critérios para a Prova de Títulos.
 1.8. O atendimento aos interessados no presente concurso
 público será feito pelos seguintes canais:
 i. Sítio eletrônico do concurso;
 ii. E-mail: concurso460@pr4.ufrj.br; e
 iii. Central de Atendimento, que funcionará de segunda-feira
 a sexta-feira, a partir do dia 13 de janeiro de 2014, exceto em dias de
 feriado, no horário de 9 horas ais 17 horas horário oficial de BrasíliaDF pelo telefone (55) (21) 2598-1818, que doravante, neste edital,
 será referenciada como "Central de Atendimento".

- 2. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CAR-
- GO
- GO
 2.1. Para a investidura no cargo o candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:
 a) ter sido aprovado e classificado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e suas retificações, e na Resolução No 11/2010 CONSUNI, suas alterações e suas com-
- plementações;
 b) apresentar a titulação acadêmica exigida para a vaga pretendida, conforme consta no Anexo III deste Edital, em curso credenciado pelo MEC ou em curso realizado no exterior, caso em que
 o Diploma deve estar devidamente revalidado;
 c) apresentar declaração de não acumulação de cargos ina-
- cumulaveis;
 d) estar registrado, e em situação regular junto ao órgão fiscalizador do exercício da profissão, quando cabível;
 e) ter idade mínima de 18 anos completos na data da pos-
- se;
 f) se brasileiro, gozar dos direitos políticos e estar quites as obrigações eleitorais e militares, neste caso, se do sexo culino;
- g) se estrangeiro, ter visto de permanência em território na-
- cional;

 h) firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, de qualquer dos poderes, de qualquer dos entes federativos;

 i) não ter sofrido, no destinuição de cargo em comissão;
- in lao ter sofrido, no exercicio da função pionica, as penalidades de demissão ou destituição de cargo em comissão;
 j) ter aptidão física e mental e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício das tarefas inerentes ao cargo para o gual concorre:
- qual concorre;
 k) apresentar outros documentos que se fizerem necessários,
 à época da posse, se solicitados pela UFRI.
 2.2. Todos os requisitos especificados no subitem 2.1 deste
 Edital, alíneas "b" a "j., e aqueles que vierem a ser estabelecidos em
 função da sua alínea "k", deverão ser comprovados por meio da
- apresentação de documento original, juntamente com cópia, sendo excluído do concurso o candidato que não os apresenta.

 2.3. Poderão participar do presente Concurso pessoas de nacionalidade brasileira e pessoas de nacionalidade estrangeira.

 2.3.1. Os estrangeiros que participarem do presente certame enhante esta de localidade de presente con la concentración de localidade estrangeiros que participarem do presente certame
- submeter-se oà legislação vigente no Brasil.

 3. DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA
- DEFICIÉNCIA

 Em frunção da quantidade de vagas existentes para cada Centro, Unidade, Departamento/Programa/Curso, Setorização Definitiva, Denominação e Regime de Trabalho, não se aplica a este Edital o disposto no Art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, na Lei Federal no 7.853/1989 e no Decreto Federal no 3.298/1999.

 3.4.1. O candidato inscrito na forma do subitem anterior deverá encaminhar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório via SEDEX ou entregá-lo pessoalmente à Subcoordenação de Seleção e Admissão da Pro Reitoria de Pessoal da UFRJ SSA/CPP/UFRJ.

 3.4.1.1. A Subcoordenação de Seleção e Admissão da Pro
- Seleção e Admissão da FTO Netiona de Leosada de SSA/CPP/UFRI.

 3.4.1.1. A Subcoordenação de Seleção e Admissão da Pro Reitoria de Pessoal da UFRI SSA/CPP/UFRI, fica situada à Av. Pedro Calmon no 550, sala 824 CEP: 21.941-901 Cidade Universitária Ilha do Fundão Rio de Janeiro RI.

 3.4.2. O laudo médico deve ser postado ou entregue, impreterivelmente, até o último dia do período indicado no cronograma do concurso.

 3.4.2.1. No caso da entrega ser feita pessoalmente, esta deverá ocorrer em dias úteis, no horário de 9 horas às 17 horas, considerando-se o horário oficial de Brasília.

 3.4.3. O laudo médico a que se refere o subitem 3.4.1 deve conter as seguintes informações:

- conter as seguintes informações: a) identificação da entidade, pública ou privada, expedido-
- ra;

 b) nome completo do candidato;
 c) especificação do tipo de deficiência, bem como do grau da
 limitação que tal deficiência impõe ao seu portador;
 d) indicação das prováveis causas da deficiência;
 e) classificação internacional de doenças (CID);
 f) local e data de sua emissão; e
 g) assinatura e carimbo contendo o CRM do médico ates-
- 3.4.4. O laudo médico deve ter sido emitido a no máximo 12

- tante.

 3.4.4. O laudo médico deve ter sido emitido a no máximo 12 (doze) meses do último dia do prazo de inscrições.

 3.4.5. O laudo médico não será devolvido, ainda que original, sob qualquer alegação, e dele não será fornecida cópia.

 3.4.6. O candidato que encaminhar o laudo médico que não atenda aos requisitos previstos nos subtiens 3.4.3 e 3.4.4, ou ainda, que não o encaminhar na forma dos subtiens 3.4.1 e 3.4.2, perderá o direito a concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência e permanecerá concorrendo apenas às vagas de ampla concorrência.

 3.5. O candidato portador de deficiência, classificado no Concurso Público e nomeado para o provimento do cargo, será avaliado por uma equipe multiprofissional, antes da posse, de acordo com o disposto no Artigo 14 da Lei no 8.112/1990 e no Artigo 43 do Decreto no 3.298/1999, alterado pelo Decreto no 5.296/ 2004, na UFRJ, no município do Rio de Janeiro, cabendo a ele arcar com as despesas relativas à sua participação nessa avaliação.

 3.5.1. A equipe multiprofissional emitirá parecer conclusivo, observando as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, a natureza das atribuições inerentes ao cargo, a viabilidade das condições de acessibilidade, o ambiente de trabalho, a possibilidade de utilização, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize e a Classificação Internacional de Doenças (CID) apresentada.

- 3.5.2. As deficiências do candidato, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições específicas do cargo. 3.5.3. A decisão final da equipe multiprofissional será soberana, dela cabendo, no entanto, recurso administrativo. 6. O candidato que não for considerado portador de deficiência pela equipe multiprofissional ou que não comparecer no dia, hora e local marcados para realização da avaliação pela equipe multiprofissional perderá o direito à vaga reservada aos candidatos portadores de deficiência que iria ocupar, permanecendo na relação de candidatos de ampla concorrência classificados no Concurso Público.
- co.

 3.7. As vagas reservadas a portadores de deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso Público, por contraindicação na perícia médica ou por outor motivo serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem geral de classificação.

 3.8. Após a posse e entrada em exercício a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria, salvo
- nas hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiên-cia que impossibilite a permanência do servidor em atividade. 4. DAS INSCRIÇÕES 4.1. As inscrições serão efetuadas via Internet por meio do

- 4.1. As inscrições serão eleutadas via interiete por tielo do sítio eletrônico do concurso, no período compreendido entre 10 horas do dia 16 de janeiro de 2014 e 23 horas e 59 minutos do dia 10 de fevereiro de 2014, considerando-se o horário oficial de Brasfila.

 4.2. Antes de efetuar a inscrição e o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital, em seus Anexos e nas Resoluções CONSUNI no 11/2010 e no 25/2012 e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o caron deseiado.

- 23/2012 e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo descjado.
 4.2.1. O candidato poderá obter o Edital do Concurso e seus Anexos pela internet, no sítio eletrônico do concurso.
 4.2.2. No ato de inscrição o candidato indicará obrigatoriamente a opção de Centro, Unidade, Departamento/Programa/Curso, Setorização Definitiva, Denominação e Regime de Trabalho do cargo de Professor a que deseja concorrer, em conformidade com o Anexo III.
- III.
 4.2.3. Após o envio do requerimento de inscrição não será permitida a alteração da opção feita na forma do subitem anterior.
 4.2.4. Só será validado um Requerimento de Inscrição para cada candidato, em cada opção.
 4.2.5. Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, via correio eletrônico ou qualquer tipo de correspondência, ou ainda fora do prazo.
 4.3. O valor da taxa de inscrição para cada denominação / regime de trabalho está definido no Anexo II.
 4.3.1. O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

- regime de trabalho está definido no Anexo II.

 4.3.1. O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

 4.3.2. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado obrigatoriamente por intermédio do boleto bancário gerado após o preenchimento e o envio eletrônico do Requerimento de Inscrição via Internet, impreterivelmente, até o último dia do período previsto para tal procedimento, de acordo com o cronograma do concurso.

 4.3.2.1. O boleto bancário a ser utilizado para efetuar o pagamento da taxa de inscrição deve ser aquele associado ao Requerimento de Inscrição enviado.

 4.3.2.2. Não será aceita a inscrição cujo pagamento não tehna sido confirmado, por parte da instituição bancária, dentro do prazo, na forma do subitem 4.3.2.

 4.3.2. Não será aceita a inscrição bancária, dentro do prazo, na forma do subitem 4.3.2.

 4.3.3. Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

 4.3.3. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para o candidato que, em conformidade com o Decerto no 6.593/2008, cumulativamente:

 a) estiver inscrito no Cadastro Unico para Programas Sociais do Governo Federal Cadúlnico de que trata o Decreto no 6.135/2007; e

 b) for membro de família de baixa renda, nos termos do

- b) for membro de família de baixa renda, nos termos do
- b) for membro de familità de baixa renda, nos termos do Decreto no 6.135/2007. 4.3.3.1. Para se inscrever com isenção do pagamento da taxa, o candidato deverá preencher o Requerimento de Inscrição no sítio eletrônico do concurso, no qual indicará o Número de Identificação Social NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal e firmad declaração de que atende à condição estabelecida na letra "b" do obstituto 4.32.
- declaração de que atence a conunçar estabacteria mi combiente 43.3.

 4.3.3.2. A inscrição com o pedido de isenção poderá ser efetuada no período compreendido entre as 10 horas do dia 16 de janeiro de 2014 e as 23 horas e 59 minutos do dia 24 de janeiro de 2014, considerando-se o horário oficial de Brasília.

 4.3.3.3. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição com isenção do pagamento da taxa serão de inteira responsibilidade do candidato.
- sabilidade do candidato.

 4.3.3.4. A UFRJ consultará o órgão gestor do CadÚnico para
- 4.3.3.4. A UFRJ consultará o órgão gestor do CadUnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
 4.3.3.5. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto no 83.936/1979. pedidos de isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que omitir informações ou prestar informações invertdicas, errôneas ou incompletas.
 4.3.4. Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição va fax ou via correio eletrônico.

- 4.3.4. Não serão acettos pentodo ue isenção uo pagamento da taxa de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
 4.3.5. Será desconsiderado o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição de candidato que, simultaneamente, tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição de candidato pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos que não preencham as condições para sua concessão, seja qual for o motivo alegado.

- 4.3.7. A relação dos pedidos de isenção com as respectivas respostas será disponibilizada no sítio eletrônico do concurso a partir das 10 horas, considerando-se o horário oficial de Brasilia, do dia previsto para tal evento no cronograma do concurso.
 4.3.8. O candidato poderá apresentar recurso contra o indeferimento do seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, no período compreendido entre as 10 horas do dia 31 de janeiro de 2014 e as 17 horas do dia 03 de fevereiro de 2014 considerando-se o horário oficial de Brasília, no sítio eletrônico do concurso.
- 4.3.9. O resultado da análise de eventuais recursos
- 4.3.9. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado no sítio eletrônico do concurso no dia 07 de fevereiro de 2014.
 4.3.10. Os candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem indeferidos deverão, para efetivar sua inscrição no concurso, acessar o sítio eletrônico do concurso, imprimir o respectivo boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido no subitem 4.3.2.
 4.4. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá, no ato da inscrição, relacionar suas necessidades para o dia da prova, sendo vedadas alterações, salvo nos casos de força maior e aqueles de interesse da Administração Pública.

- blica. 4.4.1. O candidato portador de deficiência visual importante deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição a necessidade de realizar a prova com o auxílio de um Ledor que será disponibilizado pela UFRI. Neste caso, o Ledor transcreverá as respostas para o caderno de respostas da Prova Escrita, não podendo a UFRI ser posteriormente responsabilizada pelo candidato, sob qualquer alegação, por eventuais erros de transcrição provocados pelo Ledor. pelo Ledor
- pelo Letor.

 4.4.2. O candidato que necessitar de condições especiais para escrever deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição a necessidade de auxílio para transcrição das respostas. Neste caso, o candidato terá o auxílio de um fiscal, não podendo a construcción de caso de caso. UFRJ ser posteriormente responsabilizada pelo candidato, sob qual-quer alegação, por eventuais erros de transcrição provocados pelo

- UFRJ ser posteriormente responsabilizada pelo candidato, sob qualquer alegação, por eventuais erros de transcrição provocados pelo fiscal.

 4.4.3. O candidato amblíope deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição que necessita de prova impressa de forma ampliada. Neste caso, será oferecida prova com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

 4.4.4. O candidato com dificuldade de locomoção deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição se necessita de sala de prova de fácil acesso e, quando for o caso, se necessita de sala de prova de rácil acesso e, quando for o caso, se necessita de sala de prova de mensessitar de tempo adicional para realizar a prova deverá indicar sua condição, informando sua necessidade no Requerimento de Inscrição. Neste caso, o candidato deverá apresentar laudo médico informando o motivo e o tempo adicional solicitado para a realização da prova,

 4.4.5.1. O laudo de que trata o subitem anterior deverá ser entregue pessoalmente ou enviado via SEDEX à Subcoordenação de Seleção e Admissão da Pro Reitoria de Pessoal da UFRJ observente a la forma original e em cópia autenticada em cartório, se entregue pessoalmente, ou em cópia autenticada em cartório, se entregue pessoalmente, ou em cópia autenticada em cartório, se entregue pessoalmente, ou em cópia autenticada em cartório, se entregue pessoalmente, ou em cópia autenticada em cartório, se entregue pessoalmente, ou em cópia autenticada em cartório, se entregue pessoalmente, ou em cópia autenticada em cartório, se entregue pessoalmente, ou em cópia autenticada em cartório, se entregue pessoalmente, ou em cópia autenticada em cartório, se entregue pessoalmente, ou em cópia autenticada em cartório, do entregue, impreterivelmente, até o último dia do período indicado no cronograma do concurso.

 b) No caso da entrega ser feita pessoalmente, esta deverá correr em dias úfeis, no horário de 9 horas às 17 horas, considerando-se o horário oficial de Brasília.

 c) O laudo médico deverá conter as seguintes

- vii. assinatura e carimbo contendo o CRM do medico atestante.

 d) laudo médico deve ter sido emitido há, no máximo, doze meses em relação ao último dia do período de inscrições.
 e) O laudo médico não será devolvido, ainda que original, sob qualquer alegação, e dele não será formecida cópia.
 f) O candidato que encaminhar o laudo médico que não atenda aos requisitos, ou ainda, que não o encaminhar na forma deste subitem 4.4.5.2. No caso da solicitação conhecida.
 4.4.5.2. No caso da solicitação de que trata o subitem 4.4.5 ser atendida, o candidato será informado de quanto tempo ele terá para a realização da prova, adicionalmente ao tempo inicialmente divulgado para a sua duração.
 4.4.6. O candidato deverá informar as condições especiais de que necessita, caso não seja alguma das mencionadas nos subitens 4.4.1 ao 4.4.5 deste Edital.
 4.4.7. A candidata que tiver a necessidade de amamentar no dia da prova deverá levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado e diferente da sala de prova da candidata. Sempre que a amamentação se fizer necessária, a candidata

- da criança em local reservado e diferente da sala de prova da candidata. Sempre que a amamentação se fīzer necessária, a candidata será acompanhada somente pelo fiscal.

 4.4.7.1. Não será dado qualquer tipo de compensação em relação ao tempo de prova perdido com a amamentação.

 4.4.7.2. A não presença de um acompanhante poderá impossibilitar a candidata de realizar a prova.

 4.4.8. As condições especiais solicitadas pelo candidato para o dia da prova serão analisadas e atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade, sendo comunicado o seu atendimento ou não quando da Confirmação da Inscrição.

- 4.5. Informações prestadas no Requerimento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UFRJ do direito de eliminá-lo do Concurso Público se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatado posteriormente serem essas informações invertídicas.
- serem essas intormações inverídicas.

 4.6. A inscrição do candidato no concurso implicará o seu conhecimento e a sua aceitação tácita e irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexo.

 4.7. O candidato somente será considerado inscrito neste Concurso Público ajos ter cumprido todas as instruções aqui descritas, após confirmação pela rede bancária do recolhimento da taxa de inscrição preferida o positione 4.3 a conference da de concurso Público após confirmação pela rede bancária do recolhimento da taxa de inscrição preferida o positione 4.3 a conference da de concurso da de inscrição pela rede para conservado de concurso da deconcurso da de concurso da de concurso da deconcurso da de concurso da de concurso da de concurso da de concurso da deconcurso da deconcurso da deconcurso da de concurso da deconcurso de concurso da deconcurso da d
- critas, após confirmação pela rede bancária do recolhimento da taxa de inscrição referida no subitem 4.3 e após a entrega da documentação exigida, na forma do item 5 deste edital.

 4.8. A UFRJ não se responsabiliza por pedidos de inscrição que não sejam recebidos por fatores de ordem técnica, principalmente por aqueles causados por conta do alto número de acessoa os sítio eletrônico do concurso, que pode vir a ocorrer no último dia do período de inscrições.

 4.9. As orientações e procedimentos a serem seguidos para realização de inscriçõo estarão disponíveis no sítio eletrônico do concurso.
- curso. 4.10. O candidato que se inscrever em mais de uma opção, tendo obedecido ao item 4 do presente edital, havendo coincidência do dia e do horário de realização das provas, no dia das provas, everá comparecer ao local e sala de prova da opção que privilegiar e realizar a prova a ela correspondente, sendo considerado faltoso nas demais opções.

 4.11. Caso não haja inscrições deferidas, o período de inscrições poderá ser reaberto por igual período.

 5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A EFETIVA-CÃO DA INSCRIÇÃO

ÇÃO DA INSCRIÇÃO

- ÇAO DA INSCRIÇAO

 5.1. O candidato inscrito no concurso público, ou o seu procurador portando uma procuração simples e específica para esse fim, deverá comparecer, obrigatoriamente e dentro do período previsto no cronograma do concurso para tal procedimento, à Unidade Acadêmica à qual está vinculada a vaga que concorre, para entregar os documentos exigidos:

 5.1.1 Os inscritos para uma a concurso.
- 5.1.1. Os inscritos para vagas com denominação de Professor

- 5.1.1. Os inscritos para vagas com denominação de Professor Adjunto A deverão apresentar os seguintes documentos:

 a) Curriculum Vitae em 7 (sete) vias;
 b) Memorial em 7 (sete) vias, acompanhado de comentário que permita ajuizar a significação dos títulos e trabalhos a eles atribuída pelo próprio candidato; e
 c) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição.
 5.1.2. Os inscritos para vagas com denominação de Professor Assistente A ou de Professor Auxiliar deverão apresentar os seguintes documentos:

- Assistente A ou de Professor Auxiliar deverao apresentar os seguintes documentos:

 a) Curriculum Vitae em 5 (cinco) vias;
 b) Memorial em 5 (cinco) vias, acompanhado de comentário que permita ajuizar a significação dos títulos e trabalhos a eles atribuída pelo próprio candidato; e

 c) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição.
 5.2. Para efeitos de cumprimento da exigência contida na alínea "c" do subitem 5.1.1 e na alínea "c" do subitem 5.1.2, o documento a ser apresentado é o comprovante de pagamento da taxa de inscrição, não sendo aceitos para este fim comprovantes de agendamento de pagamento ou extratos bancários.
 5.3. A relação de endereços e de contatos com as Unidades Acadêmicas está disponível no sitio eletrônico do concurso.
 5.4. Os documentos deverão ser entregues nos dias úteis e dentro do horário de funcionamento de cada Unidade Acadêmica é qual pertence a vaga que o candidato desegia concorrer. Exceção se faz
- qual pertence a vaga que o candidato deseja concorrer. Exceção se faz para o dia 11 de fevereiro de 2014, no qual o atendimento em todas as Unidades Acadêmicas será encerrado às 17 horas. 6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
- 6. DA PROMOLOGA AO DAS INSCRIÇOES 6.1. Após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição ou do deferimento do pedido de isenção do pagamento da taxa e após a conferência da documentação apresentada, na forma do item 5 deste edital, será divulgada uma relação nominal com as inscrições ho-mologadas, em conformidade com o Art. 4o da Resolução no 11/2010 CONSUNI.

- mologadas, em conformidade com o Art. 40 da Resouição no 11/2010 CONSUNI.

 6.2. A motivação da não homologação das inscrições, exceto nos casos de não pagamento das taxas de inscrição, será divulgada no sítio eletrônico do concurso, de forma individualizada.

 6.2.1. Caberá ao diretor da Unidade à qual pertence a vaga a responsabilidade de informar à Comisão Executiva do concurso público o motivo da não homologação para que esta o disponibilize no sítio eletrônico do concurso.

 6.3. Para os candidatos que tiverem a sua inscrição homologada, serão divulgadas individualmente as informações referentes a data, ao horário, ao tempo de duração e ao local de realização das provas (nome do estabelecimento, endereço e sala), bem como as orientações para a sua realização.

 6.4. As divulgações referidas nos subitens anteriores serão feitas através do sítio eletrônico do concurso, nas datas previstas para tais eventos no cronograma do concurso.
- tais eventos no cronograma do concurso, nas datas previstas para tais eventos no cronograma do concurso.

 6.5. Caso o candidato constate que há divergências entre as informações obtidas no sítio eletrônico do concurso e o Requerimento
- de Inscrição quanto à setorização, ao tipo de vaga e/ou às condições especiais solicitadas, deverá entrar em contato com a UFRJ, através de inscrissionicitadas, devera entral cui con-central de Atendimento.

 6.5.1. Em caso de divergências informadas pelo candidato,
 Requerimento de Inscrição.
- prevalecerá o constante no Requerimento de Inscrição.
 6.5.2. Os erros referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento deverão ser comunicados apenas no dia de realização das provas, na sala de prova, junto à equipe de fiscalização. lização
- Ização. 6.6. Não é necessária a apresentação, no dia de realização das provas, de qualquer documento que comprove a localização do candidato no estabelecimento de realização de prova, bastando que o mesmo se dirija ao local designado.

6.6.1. Não será permitida a realização das provas fora da cal e horário designado, na forma do subitem 6.3.
7. DAS COMISSÕES JULGADORAS

ISSN 1677-7069

- 7.1. As Comissões Julgadoras serão compostas na forma do dispõem os artigos 60 a 80 da Resolução no 11/2010 CON-
- SUNI. 7.2. A composição de cada uma das comissões julgadoras será publicada no Boletim da UFRJ e divulgada no sítio eletrônico do

- CONSUNI.

 7.3.1. A impugnação, devidamente fundamentada, será encaminhada à Congregação ou ao órgão equivalente, de acordo com a localização da vaga à qual o candidato concorre.

 7.3.2. Em caso de indeferimento da impugnação caberá recurso ao Conselho Universitário, que o julgará em última instância.

 7.4. A data da publicação da composição das comissões julgadoras, o prazo de apresentação de impugnações, a data para a divulgação da decisão preliminar das impugnações, o prazo para a apresentação de recursos contra o indeferimento das impugnações e a data da divulgação da resposta dos recursos estão informadas no cronograma do concurso. ma do concurso. 8. DA ESTRUTURA DO CONCURSO
- 8. DA ESTRUTURA DO CONCURSO

 8.1. O Concurso Público será realizado em etapa única, com fases que visarão medir as habilidades e os conhecimentos necesários ao desenvolvimento das atribuições do cargo/setorização, em conformidade com o capítulo "DOS TITULOS E PROVAS", artigos 12 a 18, da Resolução no 11/2010 CONSUNI.

 8.2. Os programas dos concursos estão disponíveis no sítio
- 8.2. Os programas dos concursos estão disponíveis no sítio eletrônico do concurso.

 9. DO JULGAMENTO DO CONCURSO
 9.1. As fases do concurso público serão realizadas dentro do período informado no cronograma do concurso, na forma do capítulo "DO JULGAMENTO DO CONCURSO", artigos 19 a 32 da Resolução No 11/2010 CONSUNI.
 9.2. Caberão recursos contra o resultado do concurso público na forma do artigo 30 da Resolução No 11/2010 CONSUNI.
 10. DA HOMOLOGAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE
 10.1. O resultado final do Concurso Público será homologado no Diário Oficial da União e divulgado no sítio eletrônico do concurso.

- concurso.

 10.1.1. A homologação do resultado final do concurso se fará obedecendo-se estritamente a ordem de classificação, respei-tando-se os casos de empate na última posição.

- 10.2. O candidato concorre às vagas existentes no presente Edital e àquelas que vierem a surgir durante a validade do Concurso
- Público.

 10.3. O candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas será nomeado, obedecida à estrita ordem de classificação, por meio de ato administrativo de provimento, publicado no Diário Oficial da União, conforme o interesse da Administração Pública.

 10.4. No ato da posse, todos os pré-requisitos associados ao cargo deverão ser comprovados através da apresentação do documento original juntamente com cópia, sendo excluído do Concurso Público aquele que não apresentar a devida comprovação.

 10.5. A posse fica condicionada à aptidão do candidato em inspeção médica oficial, de acordo com o disposto no Artigo 14, parágrafo único da Lei no 8.112/1990 e ao atendimento cumulativo das demais condições que a legislação vigente impõe.

 10.6. As despesas decorrentes da participação em todas as fases e procedimentos do concurso de que tratam este Edital correrão por conta dos candidatos que não terão direito a ressarcimento de despesas de qualquer natureza.

 10.7. Será tornado sem efeito o ato de nomeação do candidato que não comparecer a qualquer das convocações ou que deixar

- didato que não comparecer a qualquer das convocações ou que deixar de apresentar qualquer documento exigido para a posse, no prazo estabelecido pela UFRJ.

 10.7.1. Também será tornado sem efeito o ato de nomeação
- 10.7.1. Lambém sera tornado sem efeito o ato de nomeação do candidato que, mesmo comparcendo a todas as convocações e apresentando todos os documentos exigidos, não tomar posse, por qualquer motivo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação do ato, de acordo com o disposto no Artigo 13, § 6° da Lei no 8.112/1990.

 10.8. Caberá ao candidato nomeado para o preenchimento de vaga em localidade diversa de seu domicílio arcar com as despesas de sua transferência.

- sugar in ocanidade divisa de seu doinicilio acta foin as despesas de sua transferência.

 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

 11.1. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no Diário Oficial da União.

 11.2. Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos reprovados.

 11.3. A aprovação e a classificação final no Concurso Público não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser nele nomeado segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada a oportunidade e conveniência da Administração Pública que se reserva o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

- 11.3.1. Os candidatos classificados e homologados em posições excedentes às vagas ofertadas poderão ser nomeados em função da disponibilidade de vagas durante o prazo de validade do Concurso Público.
- 11.4. O prazo de validade do Concurso Público será de um ano contado a partir da data da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, a critério da UFRJ.
- 11.5. Após a homologação do resultado final do Concurso Público, o candidato aprovado e classificado deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto à UFRJ, devendo, unicamente, dirigirse à de Seleção e Admissão da UFRJ - SSA/CPP/UFRJ, na Av. Pedro Calmon, no 550 - Prédio da Reitoria - 80 andar, Sala 824 - Cidade Universitária - Ilha do Fundão - Rio de Janeiro - RJ, para preencher e assinar formulário próprio caso haja alguma alteração destes da-
- 11.5.1. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização dessas informações.
- 11.6. A UFRJ poderá, se solicitada por outras Instituições Federais de Ensino - IFEs, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, e observada à ordem de classificação, conforme regras estabelecidas neste Edital, indicar, para nomeação naquelas Instituições, candidatos aprovados no presente Concurso Público.
- 11.6.1. O candidato que não desejar ser indicado para as IFEs solicitantes deverá manifestar-se, por escrito, por sua permanência na relação de aprovados da UFRJ.
- 11.7. Todas as informações referentes ao Concurso Público, npós a publicação do resultado final, deverão ser obtidas junto à Subcoordenação de Seleção e Admissão da UFRJ
- 11.8. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, avisos e convocações relativos a este Concurso Público que vierem a ser publicados pela UFRJ.
- 11.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executiva do Concurso Público, ouvido o Magnífico Reitor.

ANEXO I

Regime de trabalho e remuneração

Classe A, com as	denominações de Profess	sor Adjunto A, de Professor Assisten	te A e de Professor Auxiliar						
Regime de Trabalho	Vencimento Básico (R\$)	RT - Retribuição por Titulação (R\$)			Remuneração Total (R\$)			
		Aperfeiçoamento	Especialização	Mestrado	Doutorado	Aperfeiçoamento	Especialização	Mestrado	Doutorado
20 h	1.914,58	69,82	152,35	428,07	785,93	1.984,40	2.066,93	2.342,65	2.700,51
40 h	2.714,89	110,22	253,13	835,05	1.934,76	2.825,11	2.968,02	3.549,94	4.649,65
40 L DE	2 504 57	272.46	107.00	1 071 00	4.455.20	2.007.02	4.000.65	E ACC 55	0.040.77

Obs.: Ver Lei No 12.772, de 28 de dezembro de 2012, alterada pela Lei Nº 12.863, de 24 de setembro de 2013, disponível no sítio eletrônico do concurso.

Denominação - Regime de Trabalho - Taxa de Inscrição - Auxílios

Denominação	Regime de Trabalho	Taxa de Inscrição (R\$)	Auxílio Alimentação (R\$)	Auxílio Pré-escolar (R\$)	Auxilio Transporte	Auxílio Saúde
Professor Auxiliar	20 h	50,00	186,50	89,00 por dependente	Na forma da legislação vigente	
	40 h	70,00				
	40 h - DE	90,00				
Professor Assistente A	20 h	60,00	373,00			
	40 h	90,00				
	40 h - DE	140,00				
Professor Adjunto A	20 h	70,00	373,00			
	40 h	120,00				
	40 h - DE	200.00				

ANEXO III

Ouadro de vagas

Código	Centro	Unidade Acadêmica	Departamento / Programa / Curso	Setorização Definitiva	Regime de Traba- lho	Classe	Denominação	Titulação	No de Vagas
MS-01	-	Xerém	Química / Curso de Biofísica - Curso de Biotecnologia - Curso de Nano- tecnologia	Química Inorgânica	40 h -DE		Professor Adjunto A	Doutorado em uma das seguintes especialidades: Espectrometria de Massas; Espectrometria atômica; Cromatografia de íons; Es- peciação Química; Preparo de Amostra	1
MS-02	Campus Ma- caé	Campus Macaé	-	Expressão Gráfica	20 h	A	Professor Assistente A	Mestrado	1
MS-03	Campus Ma- caé	Campus Macaé	-	Nutrição Materno-Infantil / ES	20 h	-	Professor Auxiliar	Graduação	1
MS-04	Campus Ma- caé	Campus Macaé	-	Técnica Dietética de Culinária / Tecnologia de Alimentos	40 h - DE	A	Professor Adjunto A	Doutorado em Ciência dos Alimentos ou áreas afins	1
MS-05	Campus Ma- caé	Campus Macaé	-	Enfermagem Pediátrica	20 h	A	Professor Adjunto A	Doutorado	1
MS-06	Campus Ma- caé	Campus Macaé	-	Enfermagem Pediátrica	40 h - DE	A	Professor Adjunto A	Doutorado	1
MS-07	Campus Ma- caé	Campus Macaé	-	Enfermagem Pediátrica	40 h - DE	A	Professor Adjunto A	Doutorado	1
MS-08	Campus Ma- caé	Campus Macaé	-	Gineco-Obstetrícia	40 h	A	Professor Adjunto A	Doutorado	1
MS-09	CCJE	Faculdade de Administração e Ciências Contábeis	Administração	Análise de Marketing	40 h - DE	A	Professor Adjunto A	Doutorado	1

7808		13311 1077-700	·	iano Onciai u	a Ciliao	- Jeça	10 -	1 255, terça-rena, 51 de dezembro d	ic 2013
MS-90	ccs	Faculdade de Odontologia	Patologia e Diagnóstico Oral	Patologia Oral	40 h - DE	la.	Professor Adjunto A	Doutorado	la .
MS-90 MS-91	CCS		Patologia e Diagnóstico Oral				Professor Adjunto A Professor Adjunto A	Doutorado	1
MS-92	CCS	Faculdade de Odontologia	Prótese e Materiais Dentários	Prótese Removível	40 h - DE	A	Professor Assistente A	Mestrado	1
MS-93	CCS	Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho	=	Ambiente e Saúde: Ameaças Per- sistentes e Emergentes	40 h - DE	A	Professor Adjunto A	Doutorado	1
MS-94	CCS	Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho	-	Biofísica Celular e Integração em	40 h - DE	A	Professor Adjunto A	Doutorado	1
MS-95	CCS	Instituto de Biofísica Carlos Chagas	-	Sistemas Fisiológicos Bioinformática	40 h - DE	A	Professor Adjunto A	Doutorado	1
MS-96	CCS	Filho				Α		Doutorado	1
		Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho		Biologia da Regeneração, Novas tecnologias e suas Aplicações	40 n - DE	А	Professor Adjunto A		1
MS-97	CCS	Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho	-	Fronteiras da Parasitologia na saú- de: Agentes infecciosos	40 h - DE	A	Professor Adjunto A	Doutorado	1
MS-98	CCS	Instituto de Bioquímica Médica	Todos	Ensino de Bioquímica	40 h - DE	A	Professor Adjunto A	Doutorado	2
MS-99	CCS	Instituto de Ciências Biomédicas	-	Anatomia: Bioimagem Translacio-	40 h - DE	A	Professor Adjunto A	Doutorado	1
MS-100	CCS	Instituto de Ciências Biomédicas	-	Anatomia: Biomedicina Regenera-	40 h - DE	A	Professor Adjunto A	Doutorado	1
MS-101	CCS	Instituto de Ciências Biomédicas		tiva Biologia Celular e do Desenvolvi-	40 h - DE	Λ	Professor Adjunto A	Doutorado	1
				mento: Sinalização Celular		Δ			
MS-102	CCS	Instituto de Ciências Biomédicas	_	Histologia: Biomedicina Regenera- tiva	40 h - DE	A	Professor Adjunto A	Doutorado	1
MS-103	CCS	Instituto de Ciências Biomédicas	-	Histologia: Oncobiologia Experi-	40 h - DE	A	Professor Adjunto A	Doutorado	1
MS-104	CCS	Instituto de Estudos em Saúde Co-	Ciências Sociais e Humanas em Saú-	mental Ciências Sociais e Humanas em	40 h - DE	Δ	Professor Adjunto A	Doutorado	1
		letiva	de	Saúde					ľ
MS-105	CCS	Instituto de Estudos em Saúde Co- letiva	Epidemiologia e Bioestatística	Bioestatística	40 h - DE	A	Professor Adjunto A	Doutorado	1
MS-106	CCS	Instituto de Estudos em Saúde Co-	Epidemiologia e Bioestatística	Epidemiologia	40 h - DE	A	Professor Adjunto A	Doutorado	1
MS-107	CCS	letiva Instituto de Microbiologia	Microbiologia Geral	Ecologia Microbiana	40 h - DE	A	Professor Adjunto A	Doutorado em Microbiologia e áreas afins	1
MS-108	CCS	Instituto de Microbiologia	Microbiologia Geral	Microbiologia Industrial	40 h - DE	A	Professor Adjunto A	Doutorado em Microbiologia e áreas afins	i
MS-109	CCS		Microbiologia Médica		40 h - DE 40 h - DE	A	Professor Adjunto A	Doutorado em Microbiologia e áreas afins	1
MS-110 MS-111	CCS	Instituto de Microbiologia Instituto de Nutrição Josué de Cas-	Virologia DNBE	Técnicas Dietéticas e Culinárias /	40 h - DE	A	Professor Adjunto A Professor Adjunto A	Doutorado em Microbiologia e áreas afins Graduação em Nutrição e Doutorado em Ciência de Alimentos,	, 1
MS-112	CCS	tro Instituto de Nutrição Josué de Cas-	Gastronomia	Ciência de Alimentos Culinária Asiática	20 h	Δ	Professor Auxiliar	Química de Alimentos ou Nutrição Graduação em Gastronomia e Especialização em qualquer área	
		tro						do conhecimento.	
MS-113	CCS	Instituto de Nutrição Josué de Cas- tro	Gastronomia	Gastronomia	40 h - DE	A	Professor Auxiliar	Graduação em Gastronomia e Especialização em qualquer área do conhecimento.	ι 1
MS-114	CCS	Instituto de Nutrição Josué de Cas-	Gastronomia	Panificação, Massas e Confeitaria	20 h	-	Professor Auxiliar	Graduação em Gastronomia, com Especialização na área do con-	. 1
MS-115	CCS	tro Instituto de Nutrição Josué de Cas-	Nutrição Social e Aplicada	Nutrição e Saúde Pública	40 h - DE	Δ	Professor Adjunto A	curso Graduação em Nutrição com Doutorado em Nutrição ou Saúde	. 1
	CCS	tro	Trumquo ocean e ripricada	runiquo e onude i uoneu	io ii DL		Protessor Augunto A	Graduação em Nutrição com Doutorado em Nutrição ou Saúde Coletiva ou Saúde Pública ou Ciências da Saúde Graduação em	
								Nutrição com Doutorado em Nutrição ou Saúde Coletiva ou Saú- de Pública ou Ciências da Saúde	1
MS-116	CCS	NUTES	Laboratório de Currículo e Ensino		40 h - DE	A	Professor Adjunto A		1
MS-117	CCS	NUTES	Laboratório de Currículo e Ensino	Políticas Públicas de Educação pa- ra o Ensino de Ciências e Saúde	40 h - DE	A	Professor Adjunto A	Doutorado	1
MS-118	CCS	NUTES	Laboratório de Linguagens e Media-	Linguagens e Mediações Sociocul-	40 h - DE	A	Professor Adjunto A	Doutorado	1
			ções	turais na Educação em Ciências e Saúde					
MS-119	CFCH	Escola de Comunicação	Métodos e Áreas Conexas	Marketing e Tecnologias da Comu-	40 h - DE	_	Professor Auxiliar	Graduação e Especialização na área do concurso	1
MS-120	CFCH	Faculdade de Educação	Didática	nicação Didática	40 h - DE	A	Professor Adjunto A	Doutorado em Educação	1
MS-121	CFCH	Faculdade de Educação	Didática		40 h - DE	A	Professor Adjunto A	Licenciatura em Ciências Biológicas e Doutorado em Educação	1
MS-122	CFCH	Faculdade de Educação	Didática	Ciências Biológicas Didática e Prática de Ensino de	40 h - DE	A	Professor Adjunto A	ou áreas afins (Doutorado em Ensino) Licenciatura em Letras Português/ Espanhol e Doutorado em	1 1
		-	2014	Português/ Espanhol				Educação ou áreas afins (Doutorado em Letras/ Linguística)	ļ. —
MS-123	CFCH	Faculdade de Educação	Didática	Didática Especial e Prática de En- sino das Séries Iniciais	40 n - DE	А	Professor Adjunto A	Doutorado em Educação	1
MS-124	CFCH	Faculdade de Educação	Didática	Didática Especial e Prática de En-	40 h - DE	A	Professor Adjunto A	Licenciatura em Educação Física e Doutorado	2
MS-125	CFCH	Faculdade de Educação	Didática	sino de Educação Física Didática Especial e Prática de En-	40 h - DE	A	Professor Adjunto A	Mestrado em Educação	1
MC 126	CECH	*	Distance of the second	sino de Libras			D. C A F A	*	ļ. —
MS-126	CFCH	Faculdade de Educação	Didática	Didática Especial e Prática de En- sino de Matemática	40 II - DE	А	Professor Adjunto A	Licenciatura em Matemática e Doutorado em Educação ou áreas afins (Educação Matemática, Ensino de Matemática; Matemá-	
MS-127	CFCH	Faculdade de Educação	Didática	Educação e Comunicação II - Li-	40 b - DE	Δ	Professor Adjunto A	tica) Mestrado em Educação	1
		-		bras				•	ļ
MS-128	CFCH	Faculdade de Educação	Didática	Prática de Ensino em Educação In- fantil	40 h - DE	A	Professor Adjunto A	Doutorado em Educação	1
MS-129	CFCH	Faculdade de Educação	EDA	Educação Brasileira	40 h - DE	A	Professor Adjunto A	Doutorado	1
MS-130	CFCH	Faculdade de Educação	EDA	Gestão e Avaliação dos Sistemas Educacionais	40 h - DE	A	Professor Adjunto A	Doutorado	2
MS-131	CFCH	Faculdade de Educação	Fundamentos da Educação		40 h - DE	A	Professor Adjunto A	Doutorado em Educação	1
MS-132	CFCH	Faculdade de Educação	Fundamentos da Educação	cação Psicologia da Educação	40 h - DE	Δ	Professor Adjunto A	Doutorado em Psicologia ou Educação	1
MS-133	CFCH	Faculdade de Educação	Fundamentos da Educação	Sociologia da Educação	40 h - DE	A	Professor Adjunto A	Doutorado em Ciências Sociais ou Ciências Humanas ou Edu-	· 1
MS-134	CFCH	Instituto de Filosofia e Ciências So-	Antropologia Cultural	Antropologia Cultural	40 h - DE	A	Professor Adjunto A	cação Doutorado	2
		ciais				<u> </u>	-		1.—
MS-135	CFCH	Instituto de Filosofia e Ciências So- ciais	Filosofia	Estética	40 h - DE	A	Professor Adjunto A	Doutorado	1
MS-136	CFCH	Instituto de Filosofia e Ciências So-	Sociologia	Teoria Sociológica	40 h - DE	A	Professor Adjunto A	Doutorado em Sociologia ou em Ciências Sociais	3
MS-137	CFCH	ciais Instituto de Filosofia e Ciências So-	Filosofia	Teoria do Conhecimento	40 h - DE	A	Professor Adjunto A	Doutorado	1
		ciais					-		
MS-138 MS-139	CFCH CFCH	Instituto de História Instituto de História	-		40 h - DE 40 h - DE	A	Professor Adjunto A Professor Adjunto A	Doutorado em História e áreas afins Doutorado em História e áreas afins	1
MS-140	CFCH	Instituto de História	-	História Medieval	40 h - DE	A	Professor Adjunto A	Doutorado em História e áreas afins	2
MS-141	CFCH	Instituto de Psicologia	Psicologia Geral e Experimental	Teorias e Sistemas/ Psicologia e Filosofia	40 h - DE	A	Professor Adjunto A	Doutorado	1
MS-142	CFCH	Instituto de Psicologia	Psicologia Geral e Experimental	Teorias e Sistemas/História e Epis-	40 h - DE	A	Professor Adjunto A	Doutorado	1
MS-143	CFCH	Instituto de Psicologia	Psicologia Social	temologia da Psicologia Psicologia organizacional e do tra-	40 h - DE	A	Professor Adjunto A	Doutorado	1
				balho		<u> </u>			Ļ
MS-144 MS-145	CFCH CFCH	Instituto de Psicologia NEPP-DH	Psicometria -	Testes Psicológicos Direitos Humanos, Movimentos	40 h - DE 40 h - DE	A	Professor Adjunto A Professor Adjunto A	Doutorado Doutorado	1
				Sociais e Organizações da Socie-		[The same of the sa		ľ
MS-146	CLA	Escola de Belas Artes	Artes Base/ Pintura	dade Civil Ensino de Pintura	40 h - DE	A	Professor Assistente A	Mestrado	1
MS-147	CLA	Escola de Belas Artes	BAF	Desenho	40 h - DE	A	Professor Assistente A	Mestrado em Artes	2
	CLA	Escola de Belas Artes	BAU - Composição de Interior	Projeto de Interiores e Mídias Di- gitais	40 h - DE	A	Professor Assistente A	Mestrado	1
MS-148	CLA	Escola de Belas Artes	Desenho Industrial	Design e Métodos Quantitativos	40 h - DE	A	Professor Adjunto A	Graduação em Engenharia	1
MS-148 MS-149	CLA	1		(ênfase CAD/CAE) Design e Modelagem Informatiza-	40 h - DE	A	Professor Adjunto A	Graduação em Desenho Industrial/Design	1
MS-149		Escola de Belas Artes	Desenho Industrial			1	,	,	1
MS-149 MS-150	CLA	Escola de Belas Artes		da (ênfase CAD/CAM)	40 b DF	Α.	Denfaren Adio : A	Douton do em Aster Viennia en / · · · · · · · ·	1
MS-149 MS-150 MS-151	CLA	Escola de Belas Artes	Historia e Teoria da Arte Historia e Teoria da Arte	da (ênfase CAD/CAM) Arte no Brasil	40 h - DE 20 h	A A	Professor Adjunto A Professor Adjunto A	Doutorado em Artes Visuais ou áreas afins Doutorado em Artes Visuais / Ciências Sociais/Economia ou	1
MS-149 MS-150 MS-151 MS-152	CLA CLA CLA	Escola de Belas Artes Escola de Belas Artes	Historia e Teoria da Arte Historia e Teoria da Arte	da (ênfase CAD/CAM) Arte no Brasil Estudos Socioeconômicos I, II e III / Mercado de Arte	20 h	A A	Professor Adjunto A	Doutorado em Artes Visuais / Ciências Sociais/Economia ou áreas afins	1 1
MS-149 MS-150 MS-151	CLA	Escola de Belas Artes	Historia e Teoria da Arte	da (ênfase CAD/CAM) Arte no Brasil Estudos Socioeconômicos I, II e III / Mercado de Arte Historia da Arte / Arte no Brasil		A A A		Doutorado em Artes Visuais / Ciências Sociais/Economia ou	1 1 1 1

7808		13311 1077-700	·	iano Onciai u	a Ciliao	- Jeça	10 -	1 255, terça-rena, 51 de dezembro d	ic 2013
MS-90	ccs	Faculdade de Odontologia	Patologia e Diagnóstico Oral	Patologia Oral	40 h - DE	la.	Professor Adjunto A	Doutorado	la .
MS-90 MS-91	CCS		Patologia e Diagnóstico Oral				Professor Adjunto A Professor Adjunto A	Doutorado	1
MS-92	CCS	Faculdade de Odontologia	Prótese e Materiais Dentários	Prótese Removível	40 h - DE	A	Professor Assistente A	Mestrado	1
MS-93	CCS	Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho	=	Ambiente e Saúde: Ameaças Per- sistentes e Emergentes	40 h - DE	A	Professor Adjunto A	Doutorado	1
MS-94	CCS	Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho	-	Biofísica Celular e Integração em	40 h - DE	A	Professor Adjunto A	Doutorado	1
MS-95	CCS	Instituto de Biofísica Carlos Chagas	-	Sistemas Fisiológicos Bioinformática	40 h - DE	A	Professor Adjunto A	Doutorado	1
MS-96	CCS	Filho				Α		Doutorado	1
		Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho		Biologia da Regeneração, Novas tecnologias e suas Aplicações	40 n - DE	А	Professor Adjunto A		1
MS-97	CCS	Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho	-	Fronteiras da Parasitologia na saú- de: Agentes infecciosos	40 h - DE	A	Professor Adjunto A	Doutorado	1
MS-98	CCS	Instituto de Bioquímica Médica	Todos	Ensino de Bioquímica	40 h - DE	A	Professor Adjunto A	Doutorado	2
MS-99	CCS	Instituto de Ciências Biomédicas	-	Anatomia: Bioimagem Translacio-	40 h - DE	A	Professor Adjunto A	Doutorado	1
MS-100	CCS	Instituto de Ciências Biomédicas	-	Anatomia: Biomedicina Regenera-	40 h - DE	A	Professor Adjunto A	Doutorado	1
MS-101	CCS	Instituto de Ciências Biomédicas		tiva Biologia Celular e do Desenvolvi-	40 h - DE	Λ	Professor Adjunto A	Doutorado	1
				mento: Sinalização Celular		Δ			
MS-102	CCS	Instituto de Ciências Biomédicas	_	Histologia: Biomedicina Regenera- tiva	40 h - DE	A	Professor Adjunto A	Doutorado	1
MS-103	CCS	Instituto de Ciências Biomédicas	-	Histologia: Oncobiologia Experi-	40 h - DE	A	Professor Adjunto A	Doutorado	1
MS-104	CCS	Instituto de Estudos em Saúde Co-	Ciências Sociais e Humanas em Saú-	mental Ciências Sociais e Humanas em	40 h - DE	Δ	Professor Adjunto A	Doutorado	1
		letiva	de	Saúde					ľ
MS-105	CCS	Instituto de Estudos em Saúde Co- letiva	Epidemiologia e Bioestatística	Bioestatística	40 h - DE	A	Professor Adjunto A	Doutorado	1
MS-106	CCS	Instituto de Estudos em Saúde Co-	Epidemiologia e Bioestatística	Epidemiologia	40 h - DE	A	Professor Adjunto A	Doutorado	1
MS-107	CCS	letiva Instituto de Microbiologia	Microbiologia Geral	Ecologia Microbiana	40 h - DE	A	Professor Adjunto A	Doutorado em Microbiologia e áreas afins	1
MS-108	CCS	Instituto de Microbiologia	Microbiologia Geral	Microbiologia Industrial	40 h - DE	A	Professor Adjunto A	Doutorado em Microbiologia e áreas afins	i
MS-109	CCS		Microbiologia Médica		40 h - DE 40 h - DE	A	Professor Adjunto A	Doutorado em Microbiologia e áreas afins	1
MS-110 MS-111	CCS	Instituto de Microbiologia Instituto de Nutrição Josué de Cas-	Virologia DNBE	Técnicas Dietéticas e Culinárias /	40 h - DE	A	Professor Adjunto A Professor Adjunto A	Doutorado em Microbiologia e áreas afins Graduação em Nutrição e Doutorado em Ciência de Alimentos,	, 1
MS-112	CCS	tro Instituto de Nutrição Josué de Cas-	Gastronomia	Ciência de Alimentos Culinária Asiática	20 h	Δ	Professor Auxiliar	Química de Alimentos ou Nutrição Graduação em Gastronomia e Especialização em qualquer área	
		tro						do conhecimento.	
MS-113	CCS	Instituto de Nutrição Josué de Cas- tro	Gastronomia	Gastronomia	40 h - DE	A	Professor Auxiliar	Graduação em Gastronomia e Especialização em qualquer área do conhecimento.	ι 1
MS-114	CCS	Instituto de Nutrição Josué de Cas-	Gastronomia	Panificação, Massas e Confeitaria	20 h	-	Professor Auxiliar	Graduação em Gastronomia, com Especialização na área do con-	. 1
MS-115	CCS	tro Instituto de Nutrição Josué de Cas-	Nutrição Social e Aplicada	Nutrição e Saúde Pública	40 h - DE	Δ	Professor Adjunto A	curso Graduação em Nutrição com Doutorado em Nutrição ou Saúde	. 1
	CCS	tro	Trumquo ocean e ripricada	runiquo e onude i uoneu	io ii DL		Protessor Augunto A	Graduação em Nutrição com Doutorado em Nutrição ou Saúde Coletiva ou Saúde Pública ou Ciências da Saúde Graduação em	
								Nutrição com Doutorado em Nutrição ou Saúde Coletiva ou Saú- de Pública ou Ciências da Saúde	1
MS-116	CCS	NUTES	Laboratório de Currículo e Ensino		40 h - DE	A	Professor Adjunto A		1
MS-117	CCS	NUTES	Laboratório de Currículo e Ensino	Políticas Públicas de Educação pa- ra o Ensino de Ciências e Saúde	40 h - DE	A	Professor Adjunto A	Doutorado	1
MS-118	CCS	NUTES	Laboratório de Linguagens e Media-	Linguagens e Mediações Sociocul-	40 h - DE	A	Professor Adjunto A	Doutorado	1
			ções	turais na Educação em Ciências e Saúde					
MS-119	CFCH	Escola de Comunicação	Métodos e Áreas Conexas	Marketing e Tecnologias da Comu-	40 h - DE	_	Professor Auxiliar	Graduação e Especialização na área do concurso	1
MS-120	CFCH	Faculdade de Educação	Didática	nicação Didática	40 h - DE	A	Professor Adjunto A	Doutorado em Educação	1
MS-121	CFCH	Faculdade de Educação	Didática		40 h - DE	A	Professor Adjunto A	Licenciatura em Ciências Biológicas e Doutorado em Educação	1
MS-122	CFCH	Faculdade de Educação	Didática	Ciências Biológicas Didática e Prática de Ensino de	40 h - DE	A	Professor Adjunto A	ou áreas afins (Doutorado em Ensino) Licenciatura em Letras Português/ Espanhol e Doutorado em	1 1
		-	2014	Português/ Espanhol				Educação ou áreas afins (Doutorado em Letras/ Linguística)	ļ. —
MS-123	CFCH	Faculdade de Educação	Didática	Didática Especial e Prática de En- sino das Séries Iniciais	40 n - DE	А	Professor Adjunto A	Doutorado em Educação	1
MS-124	CFCH	Faculdade de Educação	Didática	Didática Especial e Prática de En-	40 h - DE	A	Professor Adjunto A	Licenciatura em Educação Física e Doutorado	2
MS-125	CFCH	Faculdade de Educação	Didática	sino de Educação Física Didática Especial e Prática de En-	40 h - DE	A	Professor Adjunto A	Mestrado em Educação	1
MC 126	CECH	*	Distance of the second	sino de Libras			D. C A Foot A	*	ļ. —
MS-126	CFCH	Faculdade de Educação	Didática	Didática Especial e Prática de En- sino de Matemática	40 II - DE	А	Professor Adjunto A	Licenciatura em Matemática e Doutorado em Educação ou áreas afins (Educação Matemática, Ensino de Matemática; Matemá-	
MS-127	CFCH	Faculdade de Educação	Didática	Educação e Comunicação II - Li-	40 b - DE	Δ	Professor Adjunto A	tica) Mestrado em Educação	1
		-		bras				•	ļ
MS-128	CFCH	Faculdade de Educação	Didática	Prática de Ensino em Educação In- fantil	40 h - DE	A	Professor Adjunto A	Doutorado em Educação	1
MS-129	CFCH	Faculdade de Educação	EDA	Educação Brasileira	40 h - DE	A	Professor Adjunto A	Doutorado	1
MS-130	CFCH	Faculdade de Educação	EDA	Gestão e Avaliação dos Sistemas Educacionais	40 h - DE	A	Professor Adjunto A	Doutorado	2
MS-131	CFCH	Faculdade de Educação	Fundamentos da Educação		40 h - DE	A	Professor Adjunto A	Doutorado em Educação	1
MS-132	CFCH	Faculdade de Educação	Fundamentos da Educação	cação Psicologia da Educação	40 h - DE	Δ	Professor Adjunto A	Doutorado em Psicologia ou Educação	1
MS-133	CFCH	Faculdade de Educação	Fundamentos da Educação	Sociologia da Educação	40 h - DE	A	Professor Adjunto A	Doutorado em Ciências Sociais ou Ciências Humanas ou Edu-	· 1
MS-134	CFCH	Instituto de Filosofia e Ciências So-	Antropologia Cultural	Antropologia Cultural	40 h - DE	A	Professor Adjunto A	cação Doutorado	2
		ciais				<u> </u>	-		1.—
MS-135	CFCH	Instituto de Filosofia e Ciências So- ciais	Filosofia	Estética	40 h - DE	A	Professor Adjunto A	Doutorado	1
MS-136	CFCH	Instituto de Filosofia e Ciências So-	Sociologia	Teoria Sociológica	40 h - DE	A	Professor Adjunto A	Doutorado em Sociologia ou em Ciências Sociais	3
MS-137	CFCH	ciais Instituto de Filosofia e Ciências So-	Filosofia	Teoria do Conhecimento	40 h - DE	A	Professor Adjunto A	Doutorado	1
		ciais					-		
MS-138 MS-139	CFCH CFCH	Instituto de História Instituto de História	-		40 h - DE 40 h - DE	A	Professor Adjunto A Professor Adjunto A	Doutorado em História e áreas afins Doutorado em História e áreas afins	1
MS-140	CFCH	Instituto de História	-	História Medieval	40 h - DE	A	Professor Adjunto A	Doutorado em História e áreas afins	2
MS-141	CFCH	Instituto de Psicologia	Psicologia Geral e Experimental	Teorias e Sistemas/ Psicologia e Filosofia	40 h - DE	A	Professor Adjunto A	Doutorado	1
MS-142	CFCH	Instituto de Psicologia	Psicologia Geral e Experimental	Teorias e Sistemas/História e Epis-	40 h - DE	A	Professor Adjunto A	Doutorado	1
MS-143	CFCH	Instituto de Psicologia	Psicologia Social	temologia da Psicologia Psicologia organizacional e do tra-	40 h - DE	A	Professor Adjunto A	Doutorado	1
				balho		<u> </u>			Ļ
MS-144 MS-145	CFCH CFCH	Instituto de Psicologia NEPP-DH	Psicometria -	Testes Psicológicos Direitos Humanos, Movimentos	40 h - DE 40 h - DE	A A	Professor Adjunto A Professor Adjunto A	Doutorado Doutorado	1
				Sociais e Organizações da Socie-		[The same of the sa		ľ
MS-146	CLA	Escola de Belas Artes	Artes Base/ Pintura	dade Civil Ensino de Pintura	40 h - DE	A	Professor Assistente A	Mestrado	1
MS-147	CLA	Escola de Belas Artes	BAF	Desenho	40 h - DE	A	Professor Assistente A	Mestrado em Artes	2
	CLA	Escola de Belas Artes	BAU - Composição de Interior	Projeto de Interiores e Mídias Di- gitais	40 h - DE	A	Professor Assistente A	Mestrado	1
MS-148	CLA	Escola de Belas Artes	Desenho Industrial	Design e Métodos Quantitativos	40 h - DE	A	Professor Adjunto A	Graduação em Engenharia	1
MS-148 MS-149	CLA	1		(ênfase CAD/CAE) Design e Modelagem Informatiza-	40 h - DE	A	Professor Adjunto A	Graduação em Desenho Industrial/Design	1
MS-149		Escola de Belas Artes	Desenho Industrial			1	,	,	1
MS-149 MS-150	CLA	Escola de Belas Artes		da (ênfase CAD/CAM)	40 b DF	Α.	Denfaren Adio : A	Douton do em Aster Viennia en / · · · · · · · ·	1
MS-149 MS-150 MS-151	CLA	Escola de Belas Artes	Historia e Teoria da Arte Historia e Teoria da Arte	da (ênfase CAD/CAM) Arte no Brasil	40 h - DE 20 h	A A	Professor Adjunto A Professor Adjunto A	Doutorado em Artes Visuais ou áreas afins Doutorado em Artes Visuais / Ciências Sociais/Economia ou	1
MS-149 MS-150 MS-151 MS-152	CLA CLA CLA	Escola de Belas Artes Escola de Belas Artes	Historia e Teoria da Arte Historia e Teoria da Arte	da (ênfase CAD/CAM) Arte no Brasil Estudos Socioeconômicos I, II e III / Mercado de Arte	20 h	A A	Professor Adjunto A	Doutorado em Artes Visuais / Ciências Sociais/Economia ou áreas afins	1 1
MS-149 MS-150 MS-151	CLA	Escola de Belas Artes	Historia e Teoria da Arte	da (ênfase CAD/CAM) Arte no Brasil Estudos Socioeconômicos I, II e III / Mercado de Arte Historia da Arte / Arte no Brasil		A A A		Doutorado em Artes Visuais / Ciências Sociais/Economia ou	1 1 1 1